



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 3.735, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da EMEI Chácaras Acaraí.

(Autor: Vereador Clodoaldo Santos da Silva)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A EMEI Chácaras Acaraí, passa a ser denominada **EMEI Antonieta Claudine Oliveira Fusaro Catuzzo**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de fevereiro de 2020.


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)


CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal